



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
GONZAGA DO  
MARANHÃO  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 6 - Edição N° 492 de 8 de Fevereiro de 2022





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
DO MARANHÃO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 492 de 8 de Fevereiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **RESOLUÇÃO: 002/2022**

“INSTITUI A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ACOMPANHAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DO CERTAME, A SER REALIZADO PELO PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO”.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA**  
**DO MARANHÃO**



**EXECUTIVO**

**Ano 6 - Edição Nº 492 de 8 de Fevereiro de 2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESOLUÇÃO: 002/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no depósito no art. 16, III, alínea "a", visando dar efetividade e andamento dos procedimentos relativos à realização de concurso público, resolve:**

**Art. 1º-** Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal, a Comissão de Concurso Público, com a finalidade de orientar, acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público para provimento de cargos efetivos de AOSG, Vigia, Agente Administrativo e Assistente Legislativo - Revisor de Textos, nos termos da Lei nº 568/2021, em todas as suas fases, ressalvados os casos de competência legal específica.

**Art. 2º-** À Comissão do Concurso Público, ora constituída, caberá:

I - acompanhar a execução do concurso público, a que se refere o artigo lo desta resolução, em todas as atividades;

II - fazer publicar os editais referentes ao concurso público;

III - traçar as diretrizes do concurso público, orientando o órgão responsável pela sua execução;

IV - fiscalizar os atos executórios do certame, observando os preceitos estabelecidos no projeto básico do processo de contratação, bem como o termo contratual.

**Art. 3º** - Integram a Comissão de Concurso Público os seguintes membros:

I - Beonilson Nascimento Gomes, como membro titular, a quem caberá a presidência da comissão;

II - Francisco Eraldo Silva de Oliveira, como membro da comissão e suplente da presidência;

III - Manoel Gomes Sobrinho Filho, como membro titular.

Parágrafo primeiro - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação de novos membros para eventual substituição dos já estabelecidos.

Parágrafo segundo - Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

**Art 4º** - A Comissão de Concurso Público, constituída nos termos deste ato, deverá acompanhar todo o curso do concurso público, a ser realizado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - O membro que presidir a Comissão de Concurso Público responsabilizar -se-á pela assinatura do edital do concurso e pela correta atuação da comissão.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

**Luan Rogério Jerônimo da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

